



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.539

Dispõe sobre denominação de Escola Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal construída na localidade Caiçara neste Município será denominada de ESCOLA MUNICIPAL D. FRANCISCA BRECKENFELD DA COSTA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 12 de dezembro de 1994.

  
ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-